



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO Nº 6/DMHDL/CML/2021

ANEXO I

ABERTURA DO 9º CONCURSO PARA SUBARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL E PROGRAMA RENDA SEGURA, DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Documentos a submeter pelos candidatos sorteados na Plataforma Habitar Lisboa, no prazo de 5 dias úteis após notificação, nos termos previstos no Artigo 35 nº 2 e no Anexo III do RMDH:

- a) Bilhete de identidade, cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado familiar, relativamente a cidadãos nacionais;
- b) Título de residência válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela, documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Declaração de IRS e Nota de liquidação do último ano fiscal, de todos os elementos do agregado; caso não possuam declaração de IRS em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar certidão de dispensa passada pela Autoridade Tributária, onde constem os montantes e a natureza dos rendimentos auferidos nos termos do artigo 58 nº 5 do Código do IRS.
- e) Todos os elementos do agregado familiar consoante as suas situações profissionais deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Trabalhadores Dependentes - declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês.
 - Trabalhadores Independentes - Recibos emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
 - Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês;
- g) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respectivos montantes, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental, bonificação da abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial;
- h) Em caso de desemprego, declaração da Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
- i) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, declaração da Segurança Social com o montante mensal auferido e a respectiva composição do agregado familiar beneficiário;
- j) Em situação de família monoparental, documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais e do valor da prestação de alimentos devida a menores, fundo de garantia de alimentos devidos a menores, ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- k) Certidão, emitida há menos de um mês pelas Finanças, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar e respectivos domicílios fiscais;
- l) Certidão de não dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;
- m) Em caso de ser detentor de prédio ou fracção sem condições de satisfazer o fim habitacional, comprovativo dessa circunstância.